



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Recreia e Cresce

+SAME
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
Processo Administrativo 4591/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO E A EMPRESA WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES, DECORRENTE DA CARTA CONVITE Nº 005/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado a **WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.565.180/0001-29, neste ato representado pela Sr. **GILSON GETÚLIO DA SILVA** e **ALEXANDRE FRANCISCO DO NASCIMENTO**, já qualificadas no Contrato nº 03/2024, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 4591/2024, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do contrato original, a Contratação de serviços de comunicação, de acordo com os seguintes itens: a) Intranet: comunicação entre as redes locais de todas as unidades do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato; b) Internet: link de acesso à Internet, na Secretaria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, que será disponibilizado a outras unidades por meio da Intranet (item a), tudo em conformidade como Termo de Referência.

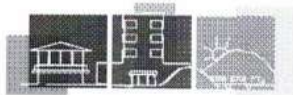
1.2. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo Contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Contrato nº **03/2024** após este Termo aditivo é de **31/01/2025 até 30/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do termo de contrato, após este termo aditivo passa a ser de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

03.01.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso

01.310.000 – Municipal

02.300.000 – Estado

05.300.000 – Federal

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1 O presente aditamento tem seu fundamento disposto nos artigos 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

6.3. Fica designado como gestor do presente instrumento o(a) Sr(a). MÁRCIO DA SILVA, responsável pelo CPD SAME/FM ou quem vim substituí-la.

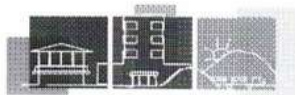
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de forma motivada por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.



6.2. O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas do contrato ou termos aditivos, pela parte prejudicada, mediante notificação e de imediato, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

Francisco Morato, 30 de Janeiro de 2025.



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME



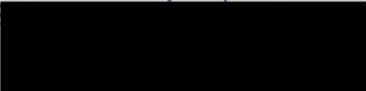
GILSON GETÚLIO DA SILVA
WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES



ALEXANDRE FRANCISCO DO NASCIMENTO
WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES

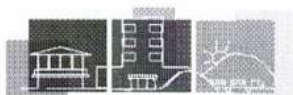
TESTEMUNHAS



CPF 



CPF 



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADO: WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES

CONTRATO Nº 03/2024 - TERMO ADITIVO 01/2025

OBJETO do contrato original: Contratação de serviços de comunicação, de acordo com os seguintes itens: a) Intranet: comunicação entre as redes locais de todas as unidades do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato; b) Internet: link de acesso à Internet, na Secretaria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, que será disponibilizado a outras unidades por meio da Intranet (item a), tudo em conformidade como termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual por 12 (doze) meses, com início em 31/01/2025 ATÉ 30/01/2026.

ADVOGADO(a): KARINA SIQUEIRA OAB: 353.194

E-mail: juridico@saude.franciscomorato.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 30 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM

Pela contratada:

Nome: GILSON GETÚLIO DA SILVA
Cargo: Socio Administrador
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

GILSON GETÚLIO DA SILVA

Pela contratada:

Nome: ALEXANDRE FRANCISCO DO NASCIMENTO
Cargo: Socio Administrador
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

ALEXANDRE FRANCISCO DO NASCIMENTO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

GESTOR CONTRATO:

Nome: MÁRCIO DA SILVA
Cargo: CPD SAME/FM
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____